



PORTARIA Nº 10/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Subcomissão para análise da Proposta Técnica da Tomada de Preços 001/2012, prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, integrada pelos servidores Fabiano de Almeida, Casturina Guimarães Dudas, Helena Pereira, Lígia Maria Maciel de Melo e Suellen da Costa Gomes, cuja abertura dar-se-á dia 17 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2012.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 09/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora Rosângela Mariano Antunes de Almeida, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 04/03/2010 a 03/03/2011, a partir de 19/03/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2012.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 08/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 13/04/2010 a 12/04/2011, a partir de 22/02/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2012.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

DECRETO Nº 18576

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a partir de 06 de fevereiro de 2012, o servidor SÉRGIO UBIRATÁ ALVES DE FREITAS, matrícula nº 20.981, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado Assessor Técnico de Finanças e Legislação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de janeiro de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18568

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2012, a servidora GIOVANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 9.388, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de fevereiro de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18564

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

I-ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, matrícula nº 7.006, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado Assistente Executivo II, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2012. Permanecendo com o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B.

II-ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, matrícula nº 9.299, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

III-DAIANE MARQUES SALLES GONÇALVES, matrícula nº 9.508, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - F, lotada no CMEI - Anita Malfati, na Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

IV-SEBASTIÃO MARIANO DE MARINS, matrícula nº 8.541, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - M, lotado na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de fevereiro de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18572

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento de GF 7 - Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Maria Nizete Gonçalves Antunes	6982	Escola Mun. Leopoldo Mercer
02	Vera Aparecida Siqueira Teixeira	7570	Escola Mun. Profª Etelvina Arzua Costa
03	Marlene de Fátima Broncowiski	8389	Escola Mun. Euclides Marcola
04	Aline Aparecida Max	9253	Escola Mun. Dom Bosco
05	Vanessa Cristiana de Biassio	9313	Escola Mun. Profª Juventina Betim Silva
06	Silvia Antunes Volski	9596	Escola Mun. D. Fabiano Braga Cortes

Cancelamento de GF 4 - Coordenador Pedagógico com 2 Padrões:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Liliane Francisca Wilczek Spada	8471	Escola Mun. Perpétuo Socorro

Cancelamento de GF 3 - Coordenador Pedagógico:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Silvana Aparecida de Lima	7276	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18587

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Art. 1º Considerar FACULTATIVO o Ponto nas repartições públicas da municipalidade nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012 (o dia todo) e 22 de fevereiro de 2012 (período matutino, das 08h às 11h30min), retornando ao expediente normal a partir das 13h.

Art. 2º O Contido no artigo 1.º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo os órgãos próprios do Município elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

- c) promoção de atos que prejudiquem a higiene e estética urbana ou contravenha à postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- d) promoção de transporte de eleitores;
- e) promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor;
- f) propaganda eleitoral por meio de mala direta;
- g) vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, inserção na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que denotam tal vinculação;
- h) o financiamento de candidaturas por sindicatos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza.
- 6.10 Serão permitidos aos candidatos, os seguintes procedimentos:
- a) o convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
- b) a apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação de sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade;
- c) participação em reuniões promovidas pela Comissão Organizadora.
- 6.11 Qualquer ato contrário ao item 6.8 e 6.9, acarretará em nulidade da candidatura do mesmo.

6.12 O pleito será fiscalizado pelo Ministério Público.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O primeiro candidato que obtiver o maior número de votos será considerado o novo conselheiro tutelador, observando o descrito no item 2.0, conseqüentemente os candidatos que obtiverem na seqüência o maior número de votos serão suplentes e farão parte do cadastro de reserva.

7.2 O resultado final do processo seletivo será afixado no Edital da Prefeitura Municipal e publicado no órgão Oficial do Município.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos, em caso de igualdade na contagem dos votos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) nota mais alta na prova escrita;

b) idade (dia, mês, ano).

8 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato far-se-á no valor estipulado neste Edital.

9.2 Os candidatos eleitos, serão convocados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e pela publicação no Órgão Oficial do Município, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para contratação, com data de contratação e posse a ser definido.

9.3 A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação no órgão Oficial do Município.

9.4 Não tomará posse o candidato que:

a) não comparecer à convocação no prazo determinado, observado o disposto no item 9.2 e 9.3, ambos deste Edital;

b) não apresentar a documentação no prazo estabelecido, ainda a ser definido;

9.5 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Comissão Organizadora a convocação dos candidatos suplentes, perdendo o mesmo o direito de investidura na função ao qual se habilitou.

10 RECURSOS

10.1 Caberá recurso:

a) Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, a ser apresentado em 3 (três) dias úteis da homologação do resultado, a análise do recurso consistirá em simples revisão da prova escrita, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

10.2 O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, com as seguintes especificações:

a) nome, endereço, documento de identidade, número de inscrição e assinatura do candidato;

b) argumentação lógica e consistente, referente às questões do recurso;

c) folhas separadas para itens diferentes.

10.3 Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

10.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados no CMDCA, fora do prazo, não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo órgão oficial do Município, a publicação de todos os Editais e Comunicados, referentes a este Processo Seletivo que estarão afixados, também, no Edital da Prefeitura Municipal.

11.3 Todos os casos omissos serão resolvidos, no que couber pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR.

12 CRONOGRAMA*:

Inscrições	15, 16 e 17 de Fevereiro de 2012
Edital das inscrições homologadas	22 de Fevereiro de 2012
Prazo máximo para recursos	04 de Março de 2012
Divulgação do resultado dos Recursos	07 de Março de 2012
Realização da prova	08 de Março de 2012
Divulgação do Resultado da Prova	09 de Março de 2012
Prazo máximo para recursos	19 de Março de 2012
Divulgação do resultado dos Recursos	22 de Março de 2012
Avaliação Psicológica dos que obtiveram nota superior à 5,0	23 de Março de 2012
Divulgação dos aptos a concorrerem à eleição	26 de Março de 2012
Campanha eleitoral oficial dos aprovados	27 de Março a 27 de Abril de 2012
Eleição popular	29 de Abril de 2012
Divulgação do Resultado da Eleição	02 de Maio de 2012
Cerimônia de posse	03 de Maio de 2012

* Esse cronograma poderá sofrer alterações, que caso sejam necessárias serão divulgadas nos veículos de comunicação local.

Telêmaco Borba, 13 de Fevereiro de 2012.

Zaudir Dallagnol
Presidente do CMDCA

Antonio Marcos Afonso
Secretário do CMDCA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

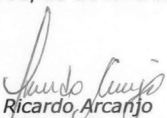
PODER EXECUTIVO

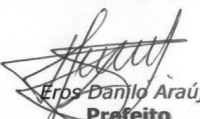
CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida Vossa Senhoria e distinta Família, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 4.º trimestre de 2011, a realizar-se no próximo dia 17 de fevereiro de 2012 (sexta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2012.


Ricardo Arcaño
Secretário Municipal de Saúde


Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 18583

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2012, a servidora SIMONI BUENO VANJURA, matrícula nº 9.639, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinha, lotada na Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18584

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o conteúdo no protocolo N.º 29148 do Pregão Presencial N.º 218/2011 – PMTB, e no parecer jurídico,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrada a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 218/11 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de conjunto de filtro e bomba auto-escorvante para piscina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2460

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Everton Pereira dos Santos e Matilde Maria Bittencourt, como leiloeiros, para conduzirem o Leilão 001/2012, proveniente do Processo de Receita 001/2012 desta municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2012

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITAS CORRENTES	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	354.666,67	4.256.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	221.333,33	2.656.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	6.160.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	6.160.000,00
TOTAL	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	10.416.000,00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2012

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	709.333,33	709.333,33	709.333,33	709.333,33	709.333,33	709.333,33	4.256.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	442.666,67	442.666,67	442.666,67	442.666,67	442.666,67	442.666,67	2.656.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	400.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	1.026.666,67	1.026.666,67	1.026.666,67	1.026.666,67	1.026.666,67	1.026.666,67	6.160.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	1.026.666,67	1.026.666,67	1.026.666,67	1.026.666,67	1.026.666,67	1.026.666,67	6.160.000,00
TOTAL	1.736.000,00	1.736.000,00	1.736.000,00	1.736.000,00	1.736.000,00	1.736.000,00	10.416.000,00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2012

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	641.916,67	7.703.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
RESERVA DE ORÇAMENTÁRIA	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	219.416,67	2.633.000,00
TOTAIS	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	868.000,00	10.416.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;

6 - conceder desconto no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2012;

b) Medidas de Combate à Sonegação:

1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;

2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

3 - elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;

4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou a cessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE
A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

a) Medidas de Combate à Evasão:

- lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

Lei 101/2000 – Art. 13

EXERCÍCIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
1997	036	41.247,77
1998	049	55.535,59
1999	007	67.430,38
2000	002	20.172,72
2001	044	50.442,66
2002	011	30.316,35
2003	001	4.261,93
2004	101	122.771,79
2005	040	151.739,19
2006	001	2.004,43
2007	023	8.245.633,28
2008	006	1.630.182,26
2009	003	43.424,62
2010	373	479.929,50
2011	164	272.564,32
TOTAL	532	11.217.656,79

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

LRF - Lei 101/2000 – Art. 13

DESCRIÇÃO	2008 (a)	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)
IPTU	1.570.994,39	3.960.349,59	2.513.471,41	3.334.315,09
ISS	11.579.981,82	15.799.981,63	12.965.738,65	14.921.033,41
TAXAS	2.887.265,65	3.749.878,49	3.190.159,48	4.192.318,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	342.180,34	705.874,52	486.102,25	590.060,19
SUBTOTAL	16.038.241,86	23.510.209,71	18.669.369,54	22.447.666,96
DÍVIDA AJUIZADA	1.630.182,26	43.424,62	479.929,50	272.564,32
TOTAL	14.408.059,60	23.466.785,09	18.189.440,04	22.175.102,64
Percentual de Evolução		(b/a)	(c/b)	(d/c)
		62,87%	-22,49%	21,91%

DECRETO N.º 18566

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor MARIO SANCHEZ RODRIGUEZ, matrícula nº 8.123, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cirurgião Dentista, lotado no PSF - Socomim, Programa Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de abril de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5327/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18562

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2012, a servidora PATRÍCIA MENDES PRADO DA SILVA, matrícula nº 8.938, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - F, lotada no CMEI – Cora Coralina, da Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18565

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora GISELA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 6.869, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Médico, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de fevereiro de 2012 a 14 de maio de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 292/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2460

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Everton Pereira dos Santos e Matilde Maria Bittencourt, como leiloeiros, para conduzirem o Leilão 001/2012, proveniente do Processo de Receita 001/2012 desta municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2459

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a NERY APARECIDA ROCHA RAMOS, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Expedição Protocolo e Arquivo, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1000,00

Total: R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18564

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

I-ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, matrícula nº 7.006, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado Assistente Executivo II, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2012. Permanecendo com o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B.

II-ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, matrícula nº 9.299, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

III-DAIANE MARQUES SALLES GONÇALVES, matrícula nº 9.508, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - F, lotada no CMEI – Anita Malfati, na Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

IV-SEBASTIÃO MARIANO DE MARINS, matrícula nº 8.541, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - M, lotado na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2012

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 1.141, de 22 de outubro de 1997.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 8.724, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo 28043/2011 constituir infração prevista no Art. 216, inciso II da referida Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 13 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 18560

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, à servidora DANIELE DA SILVA, matrícula nº 9.555, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Vila Izabel, Programa Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, de 16 de janeiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2012, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal nº 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 699/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18593

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento de GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Ercleia do Rocio Araujo Miranda	7373	Escola Mun. Dom Bosco

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18592

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 06 de fevereiro de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Elisangela Aparecida Bueno	9301	Escola Mun. 31 de Março

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18591

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 09 de fevereiro de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Odalziza de Proença Rodrigues	7130	Escola Mun. Perpétuo Socorro
02	Regiane Cristina Siqueira	6596	Escola Mun. São Silvestre

Cancelamento de GF 1 – Diretor de Escola:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Marlon Cristiano Alves	8139	Escola Mun. D. Péricles Pacheco da Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18590

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 08 de fevereiro de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Edivane Oberek	7317	Escola Mun. Etelvina A. Costa
02	Terezinha Aparecida Marcondes	6531	Escola Mun. Terezinha de Jesus B. Cunha

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18586

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

I-FRANCYELLE SAMPAIO, matrícula nº 8.465, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2012.

II-ELAINE FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.138, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

III-BENTO BORGES FILHO, matrícula nº 9.354, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Médico, lotado no Programa de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Subcomissão para análise da Proposta Técnica da Tomada de Preços 001/2012, prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, integrada pelos servidores Fabiano de Almeida, Casturina Guimarães Dudas, Helena Pereira, Ligia Maria Maciel de Melo e Suellen da Costa Gomes, cuja abertura dar-se-á dia 17 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2012.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 09/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora Rosângela Mariano Antunes de Almeida, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 04/03/2010 a 03/03/2011, a partir de 19/03/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2012.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 08/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 13/04/2010 a 12/04/2011, a partir de 22/02/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2012.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

DECRETO N.º 18576

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 06 de fevereiro de 2012, o servidor SÉRGIO UBIRATÁ ALVES DE FREITAS, matrícula nº 20.981, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado Assessor Técnico de Finanças e Legislação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de janeiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18568

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2012, a servidora GIOVANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 9.388, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18582

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA ELOISA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 8.236, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Social, lotada na Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 06 de fevereiro de 2012 a 05 de maio de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1606/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES**

0800 42 2030